



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 107 DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
EXISTENTE NO BAIRRO DO BELVEDERE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

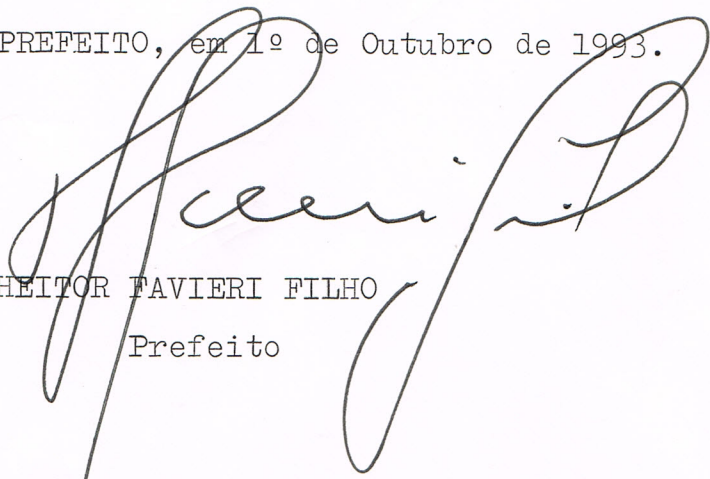
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua ARMENDES RODRIGUES DA
SILVA a Rua existente - à direita de quem sobe a Avenida Major
Mário Moacyr Salgueiro antes do nº 870 - no Bairri do Belvedere e
que consta dos Processos nºs 1752/93 de 10/02/93 e de nº 4165/93
de 06/04/93 em Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de Outubro de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO

Prefeito

Regs. as fls. 119 ✓ do livro próprio
/mt